TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/GMB

TERMO ADITIVO Nº001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2016/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, E A EMPRESA NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP (anteriormente NORTE LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP) CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, representado pela Guarda Municipal de Belém, localizada na Avenida Pedro Álvares Cabral nº. 1400, Bairro: Umarizal, CEP: 66050-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular o Senhor **ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Inspetor Geral, Brasileiro, casado, portador do RG nº 1321393 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 170.742.742-91, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP**, CNPJ: 08.949.785/0001-55, empresa com sede estabelecida na Estrada do Tapanã, nº 08 bairro Tapanã (Icoaraci) CEP: 66833-075, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia a senhora **ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1860057 SSP/PA e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 328.839.002-72, residente e domiciliada nesta capital, firmam o presente **TERMO ADITIVO** instruído por meio do Processo nº 0100/2017 resultante do Contrato nº 019/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2016, consoante o Processo Administrativo nº 0330/2016-GMB, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 019/2016/GMB, tem fundamentação legal art. 58, Inc. I e art. 65, Inc. II, alíneas **a** e **b** da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente Termo Aditivo para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da Contratada no contrato nº 019/2016/GMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a Razão Social da contratada para **NORTE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-EPP,** conforme 3ª Alteração do Contrato Social realizada em 29/11/2016 e registrada na JUCEPA sob número 20000501236.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município conforme preceitua o Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este, as demais condições e cláusulas contidas no Contrato nº 019/2016/GMB.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

MUNICIPIO DE BELEM: 05055009000628

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BELEM: 05055009000628
ND: CN = MUNICIPIO DE BELEM:05055009000628 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2017.02.21 12:46:00 -03'00'

Belém, 17 de fevereiro de 2017.

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA: 17074274291

Assinado digitalmente por: ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA: 17074274291
ND: CN = ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA:17074274291 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
Data: 2017.02.21 12:45:11 -03'00'

ALMIR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

NORTE LOCADORA E SERVICOS EIRELI EPP:08949785000155

Assinado de forma digital por NORTE LOCADORA E SERVICOS EIRELI EPP:08949785000155
Dados: 2017.02.17 15:26:44 -03'00'

ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA
NORTE LOCADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2-_____

Nome:..... Nome:.....

RG:..... RG:.....

CPF: ..... CPF:.....